

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, n°. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF n° 977.718.305-41, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.531.490/0001-02, com sede localizada na Rua Luis Viana Filho, n°. 6162, Edifício Manhattan Square Wall Street West, Sala 927, Patamares, Salvador/BA, cep 41.680-4000, doravante denominada CONTRATADA, através de seu representante legal, o Sr. André Luís de Carneiro Aguiar, inscrito no CPF n°. 716.459.005-25, portador da carteira de identidade n° 7.085.757-14 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°. 038/2023, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1: 4º Termo aditivo ao processo administrativo n°. 041/2021, extraído pregão presencial n°. 009/2021 e contrato n°. 039/2021, com a finalidade de realizar o equilíbrio econômico e financeiro contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, permanece inalterado o prazo de vigência sendo 01/01/2023 a 04/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - Valor total do acréscimo/aditivo: R\$ 23.287,75 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Deste modo, o valor global n° 039/2021 que era de R\$ 683.509,67 (seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 706.797,47 (Setecentos e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), cujos efeitos aplicam-se a partir de primeiro de janeiro de 2023, até o término do contrato 04.04.2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

000133

01.01.000 - Câmara Municipal
101 - Programa Legislativo Forte e Atual
500 - Recursos não vinculados de impostos
01.031.101.2001 - Gestão Ações Legislativas
3.3.90.34.00.0 - Outras Desp. de Pessoal Decorr. de contr. de Terceirização

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REINILDO NERY DOS SANTOS
CONTRATANTE

André Luis de Carneiro Aguiar

EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA
ANDRÉ LUÍS DE CARNEIRO AGUIAR
CPF nº: 716.459.005-25
CONTRATADA

13.531.490/0001-021
EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA
Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462
Ed. Wall Street, Sl. 927 - Palmares
CEP: 41.680-400
Salvador - BA

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
CPF: 702.892.00182

Nome: *[Assinatura]*
CPF: 707.387.265.91



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

000135

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021**

OBJETO: 4º Termo aditivo ao contrato 039/2021, processo administrativo 041/2021, extraído pregão presencial nº. 009/2021, com a finalidade de realizar o reequilíbrio econômico e financeiro contratual.

BASE LEGAL: Artigo 65, inc. II, "d" § 8º da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.531.490/0001-02, com sede localizada na Rua Lúcio Bento Cardoso, número 73, Centro, Alagoinhas - BA,

CONTRATO: 039/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 23.287,75 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 04/04/2023

DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101 - Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados de impostos

01.031.101.2001 - Gestão Ações Legislativas

3.3.90.34.00.0 - Outras Desp. de Pessoal Decorr. de contr. de Terceirização

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação